



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 758 DE 08 DE SETEMBRO DE 1997

"DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO
DO DECRETO Nº 035/97 e dá outras
providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais,**

APROVA:

Art. 1º - Fica o aumento salarial concedido pelo Decreto nº 035/97, convalidado para que produza seus efeitos legais perante o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de 01.05.1997.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de setembro de 1997.

Sala Jusce LUIZ OTÁVIO HERDY DA SILVA de 1997.

- PRESIDENTE -

LUIZ OTÁVIO HERDY DA SILVA
- PRESIDENTE -